

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/3616/2017

Data: 19/09/2017 Fls.: _____

Rubrica: _____ ID. 4256645-2

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 011/2017

A realizar-se em: 28/12/2017 às 13:05h

Requisições: PAM's nºs 0095 e 0000/2017

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no [Edital PE nº 011/2017](#)

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto a Região Metropolitana II , da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios - para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.						
		LOTE ÚNICO						
		MERENDA						
		PAM 0095/2017						
1	8915.004.0079 (ID - 55494)	1 - FRUTAS,NOME: ABACATE, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE E SEM RACHADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	36 KG		R\$ 5,5800			
2	8915.004.0109 (ID - 56920)	2 - FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	4779 KG		R\$ 2,4800			
3	8915.006.0071 (ID - 56923)	3 - LEGUMES,NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	4554 KG		R\$ 1,9100			
4	8915.006.0079 (ID - 57226)	4 - LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	702 KG		R\$ 2,6100			
5	8925.001.0004 (ID - 53607)	5 - ACUCAR, TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	405 KG		R\$ 2,7200			

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 12 meses

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____/____/2017

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID. 4256645-2

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Continuação - MERENDA						
		PAM 0095/2017						
6	8915.009.0034 (ID - 56983)	6 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL	675 KG		R\$ 4,4200			
7	8915.009.0035 (ID - 56986)	7 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	1062 KG		R\$ 3,2400			
8	8915.006.0005 (ID - 9240)	8 - LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	2439 KG		R\$ 11,8700			
9	8955.001.0004 (ID - 59141)	9 - ACHOCOLATADO,CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	171 UN		R\$ 4,4300			
10	8920.004.0051 (ID - 59140)	10 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	27 UN		R\$ 5,0900			
11	8915.001.0004 (ID - 705)	11 - ARROZ,TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	56016 UN		R\$ 2,4000			
12	8915.001.0001 (ID - 702)	12 - ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	18 UN		R\$ 2,5600			
13	8905.008.0062 (ID - 93708)	13 - PEIXE,NOME: ATUM, CONSERVACAO: CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, CORTE: RALADO, FORNECIMENTO: LATA 50 GR	39627 UN		R\$ 4,1200			
14	8945.001.0004 (ID - 57785)	14 - AZEITE OLIVA,TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	3177 UN		R\$ 13,2500			
15	8915.004.0114 (ID - 57229)	15 - FRUTAS,NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	27189 KG		R\$ 2,1700			
16	8915.004.0013 (ID - 7916)	16 - FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	1287 KG		R\$ 3,2000			
17	8915.006.0008 (ID - 9243)	17 - LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	4266 KG		R\$ 1,7200			
18	8915.006.0009 (ID - 9244)	18 - LEGUMES,NOME: BATATA INGLESIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	9495 KG		R\$ 1,3500			
19	8915.009.0036 (ID - 57003)	19 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: BERTALHA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1773 KG		R\$ 3,8800			
20	8915.006.0011 (ID - 9246)	20 - LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1035 KG		R\$ 1,5700			
21	8920.001.0047 (ID - 57011)	21 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL	135 KG		R\$ 9,1500			
22	8920.001.0038 (ID - 55539)	22 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: MARIA, RECHEIO / SABOR: DOCE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G	237870 UN		R\$ 0,7900			
23	8920.001.0037 (ID - 55538)	23 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: SALGADO, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G. <u>Complemento do Item: Biscoito salgado integral.</u>	475740 UN		R\$ 0,4300			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID. 4256645-2

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
24	8920.001.0035 (ID - 55536)	24 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	189 KG		R\$ 9,4500			
25	8915.009.0043 (ID - 57082)	25 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	774 KG		R\$ 3,6900			
26	8955.002.0012 (ID - 57047)	26 - CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	135 UN		R\$ 8,7400			
27	8950.003.0034 (ID - 56009)	27 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	36 UN		R\$ 1,2900			
28	8950.003.0054 (ID - 57048)	28 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	36 UN		R\$ 1,2900			
29	8915.005.0025 (ID - 57049)	29 - GRAOS, TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	18 UN		R\$ 1,3900			
30	8915.004.0088 (ID - 55511)	30 - FRUTAS, NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	3456 KG		R\$ 5,6000			
31	8905.001.0015 (ID - 3415)	31 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA	12870 KG		R\$ 16,3500			
32	8905.001.0150 (ID - 73104)	32 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA	2763 KG		R\$ 8,0000			
33	8905.001.0076 (ID - 3483)	33 - CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA	12591 KG		R\$ 16,1400			
34	8905.001.0135 (ID - 57221)	34 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	31932 KG		R\$ 8,3100			
35	8905.001.0133 (ID - 57050)	35 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	558 KG		R\$ 7,4000			
36	8915.006.0049 (ID - 56495)	36 - LEGUMES, NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	13428 KG		R\$ 1,9000			
37	8915.006.0074 (ID - 57052)	37 - LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	4383 KG		R\$ 1,7300			
38	8915.009.0045 (ID - 57222)	38 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	234 KG		R\$ 12,5700			
39	8915.006.0015 (ID - 9250)	39 - LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	4671 KG		R\$ 1,5100			
40	8950.002.0003 (ID - 59137)	40 - COCO DESIDRATADO (RALADO: FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G	27 UN		R\$ 2,1600			
41	8915.009.0038 (ID - 57054)	41 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	81 KG		R\$ 13,3800			



ANEXO I PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID. 4256645-2

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
42	8915.009.0040 (ID - 57057)	42 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	153 KG		R\$ 2,7700			
43	8915.009.0039 (ID - 57056)	43 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	774 KG		R\$ 4,0200			
44	8950.003.0053 (ID - 57039)	44 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	9 UN		R\$ 12,2500			
45	8925.005.0031 (ID - 57066)	45 - DOCES,NOME: GOIABA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: LATA	990 KG		R\$ 5,4300			
46	8925.005.0032 (ID - 59136)	46 - DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG	477 UN		R\$ 103,7500			
47	8915.009.0041 (ID - 57067)	47 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	999 KG		R\$ 2,5200			
48	8915.006.0080 (ID - 59135)	48 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G	9 UN		R\$ 3,5100			
49	8950.003.0107 (ID - 78280)	49 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G	23841 UN		R\$ 2,3900			
50	8920.004.0034 (ID - 55573)	50 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	1980 KG		R\$ 4,1700			
51	8920.004.0066 (ID - 77434)	51 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	1152 KG		R\$ 2,0700			
52	8915.003.0014 (ID - 77552)	52 - FEIJAO,TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	1323 UN		R\$ 4,3100			
53	8915.003.0013 (ID - 77551)	53 - FEIJAO,TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	2700 UN		R\$ 2,5900			
54	8915.003.0012 (ID - 77550)	54 - FEIJAO,TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	1971 UN		R\$ 1,9000			
55	8915.003.0005 (ID - 7309)	55 - FEIJAO,TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	22257 KG		R\$ 3,9200			
56	8920.004.0048 (ID - 59133)	56 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FERMENTO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	153 UN		R\$ 1,9700			
57	8905.008.0040 (ID - 56133)	57 - PEIXE,NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG	387 KG		R\$ 13,9600			
58	8905.008.0024 (ID - 11784)	58 - PEIXE,NOME: PESCADA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A	14985 KG		R\$ 19,7500			
59	8920.004.0024 (ID - 7226)	59 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	1521 KG		R\$ 1,4900			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID. 4256645-2

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
60	8915.009.0042 (ID - 57070)	60 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	72 KG		R\$ 10,7800			
61	8975.002.0005 (ID - 77346)	61 - IOGURTÉS, TIPO: IOGURTE, SABOR: N/D, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G	248130 UN		R\$ 0,5300			
62	8915.004.0080 (ID - 55499)	62 - FRUTAS,NOME: LARANJA LIMA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, FORNECIMENTO: GRANEL	549 KG		R\$ 2,1600			
63	8915.004.0081 (ID - 55500)	63 - FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	3555 KG		R\$ 1,5200			
64	8915.004.0026 (ID - 7932)	64 - FRUTAS,NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	6552 KG		R\$ 1,9900			
65	8910.002.0023 (ID - 57786)	65 - LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: BEBIDA LACTEA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 200ML	715230 UN		R\$ 1,2700			
66	8910.002.0020 (ID - 57075)	66 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	360 UN		R\$ 2,8100			
67	8910.002.0016 (ID - 56128)	67 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	5049 L		R\$ 2,7100			
68	8915.004.0082 (ID - 55502)	68 - FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	297 KG		R\$ 4,9000			
69	8915.004.0083 (ID - 55503)	69 - FRUTAS,NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	7038 KG		R\$ 3,9400			
70	8920.005.0002 (ID - 9828)	70 - MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	2007 KG		R\$ 4,0000			
71	8920.005.0007 (ID - 9833)	71 - MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	2079 KG		R\$ 4,6200			
72	8920.005.0010 (ID - 9836)	72 - MACARRAO, TIPO: TALHARIM, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	999 KG		R\$ 6,9600			
73	8915.004.0112 (ID - 57104)	73 - FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	7884 KG		R\$ 3,4400			
74	8910.003.0004 (ID - 57227)	74 - MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	72 UN		R\$ 7,3800			
75	8945.003.0003 (ID - 57105)	75 - MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	972 UN		R\$ 3,3100			
76	8915.004.0085 (ID - 55507)	76 - FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	12159 KG		R\$ 1,8000			
77	8915.004.0086 (ID - 55508)	77 - FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	12690 KG		R\$ 2,8500			
78	8920.011.0001 (ID - 57893)	78 - MINI BOLO, SABOR: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 40G	476010 UN		R\$ 0,9300			
79	8905.001.0134 (ID - 57112)	79 - CARNE, TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	2943 KG		R\$ 5,3600			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID. 4256645-2

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
80	8945.004.0007 (ID - 59224)	80 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	20466 UN		R\$ 3,1600			
81	8950.003.0123 (ID - 126865)	81 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE	531 UN		R\$ 0,8400			
82	8910.004.0009 (ID - 57113)	82 - OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	12933 DZ		R\$ 4,2000			
83	8920.007.0012 (ID - 10758)	83 - PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G	720 PCT		R\$ 4,0800			
84	8915.006.0029 (ID - 9266)	84 - LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	999 KG		R\$ 1,9300			
85	8915.006.0032 (ID - 9269)	85 - LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1350 KG		R\$ 4,3800			
86	8910.005.0017 (ID - 13234)	86 - QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	504 KG		R\$ 18,8100			
87	8915.006.0033 (ID - 9271)	87 - LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1026 KG		R\$ 6,5200			
88	8915.009.0044 (ID - 57120)	88 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	2520 KG		R\$ 2,0100			
89	8910.006.0006 (ID - 57121)	89 - REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G	144 UN		R\$ 3,9600			
90	8950.003.0103 (ID - 77437)	90 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	3573 KG		R\$ 1,4300			
91	8905.008.0069 (ID - 137198)	91 - PEIXE,NOME: SARDINHA, CONSERVACAO: CONSERVA, EM OLEO COMESTIVEL, CORTE: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 125 G	42327 UN		R\$ 2,5600			
92	8975.005.0024 (ID - 57124)	92 - SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200ML	490410 UN		R\$ 2,3500			
93	8915.004.0113 (ID - 57228)	93 - FRUTAS,NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	3465 KG		R\$ 2,6700			
94	8915.006.0037 (ID - 15885)	94 - LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	17379 KG		R\$ 2,6100			
95	8915.006.0055 (ID - 56515)	95 - LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	369 KG		R\$ 3,1300			
96	8950.003.0122 (ID - 114015)	96 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE DE ALCOOL CLARO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML. Observação: Branco ou Colorido	1476 UN		R\$ 1,7400			
		PAM 0096/2017						
1	8925.002.0023 (ID - 135202)	1 - ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO C/ ASPARTAME, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML	10 UN		R\$ 2,2100			
2	8940.002.0001 (ID - 56998)	2 - BARRA CEREAL, TIPO: DIET, INGREDIENTES: AVEIA, CEVADA E TRIGO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25G	100 UN		R\$ 2,6800			
3	8930.002.0004 (ID - 57069)	3 - GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	100 UN		R\$ 0,6900			



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Processo nº E-26/005/3616/2017
 Data: 19/09/2017 Fls.: _____
 Rubrica: _____ ID. 4256645-2

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
4	8975.002.0006 (ID - 77454)	4 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: SOJA, FORMULAÇÃO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G	100 UN		R\$ 1,4100			
5	8910.002.0037 (ID - 78377)	5 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: SOJA, VITAMINA: COM CÁLCIO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LITRO	50 L		R\$ 6,3200			
6	8910.002.0017 (ID - 56129)	6 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: LÍQUIDO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	10 L		R\$ 2,9400			
7	8920.011.0009 (ID - 127067)	7 - MINI BOLO, SABOR: SEM SABOR, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, FORNECIMENTO: 40 G	100 UN		R\$ 3,6900			
8	8920.007.0041 (ID - 77520)	8 - PAO, TIPO: PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	100 UN		R\$ 7,4700			
9	8910.005.0031 (ID - 57326)	9 - QUEIJO, TIPO: CREMOSO, TIPO POLENGUINHO, LIGHT, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDÊNCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G	10 UN		R\$ 1,2900			
10	8920.001.0072 (ID - 78308)	10 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SEQUILHOS, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 120G	100 UN		R\$ 5,3200			
TOTAL								

DADOS BANCÁRIOS:
 Banco: N° _____
 Agência: C/C: _____



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2017

(Identificação completa do Representante Legal da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 16.3 do Edital PE 011/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital PE 011/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 011/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital PE 011/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 011/2017, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 011/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital PE 011/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 011/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital PE 011/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: 2332-4108 - E- mail: licitacaofaetec@gmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto do presente projeto é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, Lei Federal n.º 11.947/2009, gêneros alimentícios para unidades de ensino de educação básica que compreendem a região geográfica do lote III.

2. ESCOPO:

A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

O fornecimento objeto deste projeto é indispensável ao bom / correto andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à FAETEC.

3. DO PRAZO:

O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas de gêneros nas unidades de alimentação.

3.1 O prazo máximo para a entrega dos gêneros alimentícios é de até 48 (quarenta e oito horas), a contar de solicitação formal procedida pela Fundação à CONTRATADA, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar – DAE (preposto da FAETEC em face do preposto da contratada).

3.2. A disponibilidade para a efetiva entrega dos gêneros alimentícios poderá ser de até 03 (três) vezes por semana, conforme avaliação técnica feita pela DAE.

4. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS QUANTIDADES DE REFEIÇÕES E LANCHES:

Para se chegar ao quantitativo de alimentos necessários, a Fundação tomou-se como base a média do número de refeições /lanches servidos em cada unidade escolar, objetivando que este volume não ultrapasse o número de alunos matriculados. A carga horária inerente a cada curso, bem como a diversidade de cursos e turnos oferecidos pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC foram critérios levados em consideração para o levantamento do quantitativo necessário.



4.1 Das quantidades de refeições:

O fornecimento ora proposto pretende confeccionar **85.160 (oitenta e cinco mil cento e sessenta) refeições por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote III**, em conformidade com planilha constante do anexo III do presente projeto.

4.2 Das quantidades de lanches:

O fornecimento ora proposto pretende distribuir **150.740 (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta) lanches por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote III** em conformidade com planilha constante do Anexo III do presente projeto.

5. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DO LOTE:

Foi fator determinante para a formação do lote, qual seja, Lote III ((**região Metropolitana II**) (merenda escolar)), a localização das unidades escolares no território do Estado do Rio de Janeiro por Região (Anexo I).

6. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Os gêneros alimentícios necessários para a confecção das referidas refeições e lanches, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados nas planilhas constantes no anexo IV, nas quais foram determinadas a estimativa de custo baseada nos valores da Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada quinzenalmente na página da Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro - www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas (Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro) adotada pela FAETEC e em se tratando de itens que não constam na tabela (Anexo V), de produtos específicos Lei Federal n.º 12.982/14.

6.1 No que concerne às quantidades dos gêneros alimentícios, a contratação em tela deverá atender aos cardápios propostos pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE, considerando os princípios básicos de Nutrição. No entanto, as mesmas poderão variar em função da avaliação de estoque, sazonalidade, aceitação dos alunos, suspensão da comercialização de algum produto e perda de qualidade de algum gênero alimentício durante o período de execução do contrato. Os consumos discriminados nas planilhas (Anexo IV) podem variar também em função de atividades inseridas no calendário escolar, que venham acarretar redução ou aumento da frequência dos alunos, tais como férias escolares, provas, COC, período de matrícula e outras atividades.

6.2 A quantidade de gêneros alimentícios das Unidades FAETEC foi elaborada a partir de um per capita médio, apesar das unidades terem suas especificidades, fato que pode ocasionar a variação no consumo. Critérios como aceitação das preparações, rotatividade de pessoal, disponibilidade de utensílios e/ou equipamentos, entre outros que influenciam na determinação do per capita a ser utilizado.

7. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Escolares. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data



prevista, bem como, desobrigará a **CONTRATANTE** do cumprimento do prazo de 48 horas para envio da requisição posterior;

7.2 Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a **CONTRATADA**, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

7.2.1 As carnes deverão estar congeladas. Todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues nas Unidades FAETEC deverão ser de 1º qualidade.

No caso de falta de qualidade das carnes, frango e peixes, por perda excessiva no descongelamento, respectivamente superior a 10%, 6% e 13%, a **CONTRATADA** deverá ser notificada sobre a irregularidade para que adote as providências com elaboração de carta de correção do valor referente à perda indevida. No caso de novos registros com perdas excessivas, a marca poderá ser suspensa, sendo a **CONTRATADA** obrigada a apresentar uma nova marca do produto, de qualidade não inferior àquela apresentada na proposta inicial.

7.3 Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a **CONTRATANTE** disponha de um prazo de utilização extenso;

7.4 Retirar e substituir imediatamente após comunicado da **CONTRATANTE**, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a **CONTRATANTE** estará **isenta do pagamento** referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

7.5 Documentar oficialmente à Divisão de Alimentação Escolar eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a firma.

7.6 É vedado à **CONTRATADA** todo e qualquer tipo de contato com as Unidades Escolares, para tratar de assuntos pertinentes a itens e/ou de resolução de assuntos afins, cabendo a Divisão de Alimentação Escolar tais procedimentos;

7.7 Manter no transporte presença de estrados higienizados;

7.8 Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.

7.9 Manter os entregadores devidamente uniformizados;

7.10 No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.



7.11 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação e a quantidade do produto, conforme consta da requisição;

7.12 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas número das requisições, numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.13 É facultada a CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária da Divisão de Alimentação Escolar;

7.14 Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.15 Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização da Divisão de Alimentação Escolar, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

8. DOS CARDÁPIOS:

Os cardápios a serem utilizados no ano letivo de 2017, foram elaborados pelo corpo de Nutricionistas componentes da Divisão de Alimentação Escolar, conforme demonstrado no anexo VI deste projeto.

9. DAS DESPESAS:

9.1 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$ 5.351.244,38 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

9.2 Para a execução do presente projeto será utilizada, a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada quinzenalmente na página da Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro - www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas (Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro) e a Tabela de Pesquisa de Preços Varejo de Mercado, considerando o valor médio encontrado (Anexo V), em se tratando de itens que não constam da Tabela de preços, para atender a Lei Federal n.º 12982/14.

9.3 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final, representando o menor preço global.

10. DA LOGÍSTICA:

10.1 A Contratada deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda dos respectivos Lotes, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:



10.1.1 Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4° a 6° C, congelados de -18° C a -12°C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;

10.1.2 Caminhões fechados para transporte de hortifrutí, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;

10.1.3 Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

10.1.4 Presença de estrados nos veículos de transporte;

10.1.5 Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

10.1.6 A CONTRATADA obriga-se a apresentar a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, a **CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar à DAE listagem atualizada dos mesmos**, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.

10.1.7 Certificado válido de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, conforme resolução ANTT n.º 4.799, de 27 de julho de 2015.

10.2 A empresa deverá dispor de depósito – alugado ou próprio - dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com conseqüente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.

10.3 A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

10.4 A contratada deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal, do depósito fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.

10.5 Caso a contratada armazene os gêneros alimentícios depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

10.6 O almoxarifado Central FAETEC, como unidade de estoque de gêneros Alimentícios, responsável pelo estoque regulador das unidades de alimentação da Rede, poderá receber gêneros de todas as firmas fornecedoras, abastecendo sempre que necessário os serviços de alimentação (Lanche e Refeição) das Unidades Escolares.

11 CARTILHA (PERFIL DAS UNIDADES)

11.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha em substituição à visita técnica, **para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não**



poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações, A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade.

12. INSPEÇÃO TÉCNICA - FAETEC

12.1 As instalações da **EMPRESA ARREMATANTE do certame** deverá ser inspecionada, com agendamento prévio, por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.

12.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos da instalação inspecionada com data/hora.

12.1.2 O Anexo VIII é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens: 05 e 06 todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para firma visitada.

12.1.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco esta será fotografada e analisada pelo corpo Técnico da DAE, e a Empresa também poderá ser considerada com **condição de Imprópria**; e sendo considerada imprópria, a empresa terá um prazo de **3 (três) dias para regularizar** os itens que a tornaram inadequada. **Findo o prazo, e a empresa não tenha adequado o que foi determinado no check-list, será chamada a empresa subsequente do certame.**

13. DAS FICHAS TÉCNICAS E OUTROS

No prazo de 48 horas, após declaração do(s) vencedor (es) do certame, a ASSESP deverá encaminhar a DAE cópia da proposta detalhe contendo a marca dos produtos(gêneros) apresentados pelos mesmos, exceto hortifrutigranjeiros.

13.1 Caso ocorra à inclusão de novas marcas no decorrer da vigência do contrato, estas deverão ser encaminhadas à DAE.

13.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à(s) empresa(s) vencedora(s). Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

13.3 Após a solicitação da DAE, a contratada terá um prazo de 7 dias úteis para envio das mesmas, em seguida o corpo técnico da DAE, emitirá parecer favorável ou não ao(s) produtos apresentados.

13.4 As Fichas Técnicas deverão conter:

- 1) Empresa a ser contratada;



2) Produto (nome);

3) Componentes do produto (constantes do rótulo da embalagem primária):

3.1 Informação Nutricional;

3.2 Tipo (para grãos);

3.3 Classificação (para grãos);

3.4 Embalagem primária (tipo e conteúdo líquido);

3.5 Embalagem secundária (tipo e conteúdo líquido);

3.6 Prazo de validade;

3.7 Marca;

3.8 Empresa fabricante;

3.9 Condições de armazenamento;

3.10 Especificar se o produto contém ou não glúten, sacarose, lactose, como também especificar o tipo de corante;

3.11 Outras informações que a contratada julgar necessário declarar.

13.5 Após relacionar todos os produtos no final do documento, o responsável técnico pelas informações contidas na ficha deverá ser identificado.

13.5.1 A identificação do responsável técnico pelas informações contidas nesta Ficha Técnica deverá conter:

- a) Nome (legível);
- b) Cargo na empresa;
- c) Habilitação profissional;
- d) N.º do registro no órgão de habilitação profissional;
- e) Assinatura;
- f) Data.

13.6 As fichas técnicas solicitadas, deverão ser apresentadas devidamente organizadas, contendo índice, páginas devidamente numeradas, grampeadas ou encadernadas, relacionando os produtos em ordem alfabética (nome e página onde está descrito o produto).

14. ACOMPANHA ESTE PROJETO BÁSICO OS SEGUINTE SUBANEXOS:

- **SUBANEXO I – Distribuição das Unidades por Regiões do Estado do Rio de Janeiro para 2017**
- **SUBANEXO II - Custo por Região (lote) - anual**
- **SUBANEXO III - Quantidades Estimadas Lanche e Refeição mensal**
- **SUBANEXO IV – Mapa de Estimativa de Custo por Lote anual**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/3616/2017

Data: 19/09/2017 Fls _____

Rubrica _____

ID: 4256645-2

- **SUBANEXO V - Pesquisa de Mercado**
- **SUBANEXO VI - Cardápios**
- **SUBANEXO VII - Plano de Distribuição (Nome, Endereço, Telefone, Tipo de Fornecimento)**
- **SUBANEXO VIII – Inspeção Técnica (Check list)**

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2017.

----- original assinado -----

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
Diretoria Administrativa / FAETEC

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES EM REGIÕES PARA 2017

LOTE III	
METROPOLITANA II	
CETEP	MARECHAL HERMES
CETEP	SANTA CRUZ
CRECHE	CASA DA CRIANÇA
EEEF	REPUBLICA
EEEF	VISCONDE DE MAUÁ
ESPECIAL	FAVO DE MEL
ETE	OSCAR TENÓRIO
ETE	REPUBLICA
ETE	JOÃO LUIZ*
ETE	IMBARIÊ*
ETE	VISCONDE DE MAUÁ TÉCNICO
ETE	VISCONDE DE MAUÁ MECÂNICA
	QUINTINO CASA DOS RESIDENTES

* Por se tratar de Unidades com quantitativo menores de n.º de refeições/lanches, para equilíbrio nos lotes, no tocante a quantitativos, seria pouco interessante para ser arrematado em um só lote e também para redução de custos no ato da licitação, incluímos estas Unidades neste Lote.

ANEXO II

ESTIMATIVA DE CUSTO DO LOTE - MERENDA ESCOLAR (ANUAL)

ANO: 2017

LOTE	EMPENHO	ESTIMATIVA DE CUSTO/ANO
III - METROPOLITANA II	MERENDA	R\$ 5.351.244,38

VALOR ANUAL R\$ 5.351.244,38

Obs.: Com base nos valores tabela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, publicada no site: www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas (2ª quinz outubro 2017)

ANEXO III

QUANTITATIVO DE LANCHE E REFEIÇÃO

ESTIMATIVA

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DA REDE FAETEC POR LOTE

EXERCÍCIO 2017 - MERENDA ESCOLAR

LOTE III

Unidades	Refeição/Mês	Lanche Composto/Mês
CETEP Santa Cruz	15.400	19.800
CVT MARECHAL	17.600	-
- EEEF Visconde de Mauá	-	11.000
- ETE Oscar Tenório	-	15.400
- ETE Visconde de Mauá (mecânica)	-	15.400
- ETE Visconde de Mauá (técnico)	-	15.400
CVT Quintino Casa dos Residentes	900	1.800
Casa da Criança (Creche)	1.760	1.760
EE Fundamental República	13.200	17.600
EEE Favo de Mel	3.300	1.980
ETE República	17.600	26.400
ETE João Luiz	11.000	17.600
ETE Imbariê	4.400	6.600
<i>Quantitativo Total do Lote</i>	85.160	150.740

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE III (REGIÃO METROPOLITANA II) - 2017

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO CGM/2ª Quinz/Out/17	TOTAL CONSUMO R\$
1	55494	Abacate	kg	36	5,58	200,88
2	56920	Abacaxi	kg	4.779	2,48	11.851,92
3	56923	Abóbora Pescoço	kg	4.554	1,91	8.698,14
4	57226	Abobrinha Alongada	kg	702	2,61	1.832,22
5	53607	Açúcar refinado	kg	405	2,72	1.101,60
6	56983	Agrião	kg	675	4,42	2.983,50
7	56986	Alface Lisa	kg	1.062	3,24	3.440,88
8	9240	Alho branco	kg	2.439	11,87	28.950,93
9	59141	Alimento Achocolatado - lata 400g	und	171	4,43	757,53
10	59140	Amido de milho - 500g	und	27	5,09	137,43
11	705	Arroz parboilizado	kg	56.016	2,40	134.438,40
12	702	Arroz Agulhinha	kg	18	2,56	46,08
13	93708	Atum em lata com 170g easy off ralado	und	39.627	4,12	163.263,24
14	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	3.177	13,25	42.095,25
15	57229	Banana d'agua	kg	27.189	2,17	59.000,13
16	7916	Banana prata	kg	1.287	3,20	4.118,40
17	9243	Batata doce	kg	4.266	1,72	7.337,52
18	9244	Batata inglesa	kg	9.495	1,35	12.818,25
19	57003	Bertalha	kg	1.773	3,88	6.879,24
20	9246	Beterraba	kg	1.035	1,57	1.624,95
21	57011	Biscoito doce maisena	kg	135	9,15	1.235,25
22	55539	Biscoito maria 20g	und	237.870	0,79	187.917,30
23	55538	Biscoito salgado 25g *	und	475.740	0,43	204.568,20
24	55536	Biscoito salgado cream cracker	kg	189	9,45	1.786,05
25	57082	Brócolis	kg	774	3,69	2.856,06
26	57047	Café torrado - 500g	und	135	8,74	1.179,90
27	56009	Canela casca - 10g	und	36	1,29	46,44
28	57048	Canela pó - 10g	und	36	1,29	46,44
29	57049	Canjica branca - 500g	und	18	1,39	25,02
30	55511	Caqui **	kg	3.456	5,60	19.353,60
31	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	12.870	16,35	210.424,50
32	73104	Carne bovina Fígado	kg	2.763	8,00	22.104,00
33	3483	Carne bovina Patinho	kg	12.591	16,14	203.218,74
34	57221	Carne frango, filé de peito	kg	31.932	8,31	265.354,92
35	57050	Carne frango, peito	kg	558	7,40	4.129,20
36	56495	Cebola	kg	13.428	1,90	25.513,20
37	57052	Cenoura	kg	4.383	1,73	7.582,59
38	57222	Cheiro verde	kg	234	12,57	2.941,38
39	9250	Chuchu	kg	4.671	1,51	7.053,21
40	59137	Coco ralado - 100g	und	27	2,16	58,32
41	57054	Coentro	kg	81	13,38	1.083,78

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO CGM/2ª Quinz/Out/17	TOTAL CONSUMO R\$
42	57057	Couve Flor	kg	153	2,77	423,81
43	57056	Couve Manteiga	kg	774	4,02	3.111,48
44	57039	Cravo da índia - 50g	und	9	12,25	110,25
45	57066	Doce goiabada	kg	990	5,43	5.375,70
46	59136	Doce de leite pasta - 10kg	und	477	103,75	49.488,75
47	57067	Espinafre	kg	999	2,52	2.517,48
48	59135	Ervilha seca - 500g	und	9	3,51	31,59
49	78280	Extrato de tomate - 300g	und	23.841	2,39	56.979,99
50	55573	Farinha de mandioca	kg	1.980	4,17	8.256,60
51	77434	Farinha de trigo	und	1.152	2,07	2.384,64
52	77552	Feijão branco - 500g	und	1.323	4,31	5.702,13
53	77551	Feijão fradinho - 500g	und	2.700	2,59	6.993,00
54	77550	Feijão mulatinho - 500g	und	1.971	1,90	3.744,90
55	7309	Feijão preto	kg	22.257	3,92	87.247,44
56	59133	Fermento químico - 100g	und	153	1,97	301,41
57	56133	Filé de cação (em posta)	kg	387	13,96	5.402,52
58	11784	Filé de peixe pescada	kg	14.985	19,75	295.953,75
59	7226	Fubá de milho	kg	1.521	1,49	2.266,29
60	57070	Hortelã em folhas	kg	72	10,78	776,16
61	77346	Iogurte - 100g sabores diversos	und	248.130	0,53	131.508,90
62	55499	Laranja lima	kg	549	2,16	1.185,84
63	55500	Laranja pera	kg	3.555	1,52	5.403,60
64	7932	Laranja seleta	kg	6.552	1,99	13.038,48
65	57786	Leite (bebida láctea) - 200ml	und	715.230	1,27	908.342,10
66	57075	Leite de coco - 200ml	und	360	2,81	1.011,60
67	56128	Leite integral	l	5.049	2,71	13.682,79
68	55502	Limão casca fina	kg	297	4,90	1.455,30
69	55503	Maçã nacional	kg	7.038	3,94	27.729,72
70	9828	Macarrão espaguete	kg	2.007	4,00	8.028,00
71	9833	Macarrão p/ sopa parafuso	kg	2.079	4,62	9.604,98
72	9836	Macarrão Talharim	kg	999	6,96	6.953,04
73	57104	Mamão Comum	kg	7.884	3,44	27.120,96
74	57227	Manteiga	pt	72	7,38	531,36
75	57105	Margarina - 500g	und	972	3,31	3.217,32
76	55507	Melancia	kg	12.159	1,80	21.886,20
77	55508	Melão	kg	12.690	2,85	36.166,50
78	57893	Mini bolo - 40g	und	476.010	0,93	442.689,30
79	57112	Moela de frango limpa	kg	2.943	5,36	15.774,48
80	59224	Óleo de soja - 900ml	und	20.466	3,16	64.672,56
81	126865	Orégano 3g	pct	531	0,84	446,04
82	57113	Ovos de galinha	dz	12.933	4,20	54.318,60
83	10758	Pão de forma - 500g	pct	720	4,08	2.937,60
84	9266	Pepino	kg	999	1,93	1.928,07
85	9269	Pimentão verde	kg	1.350	4,38	5.913,00
86	13234	Queijo muçarela	kg	504	18,81	9.480,24
87	9271	Quiabo	kg	1.026	6,52	6.689,52
88	57120	Repolho Branco	kg	2.520	2,01	5.065,20
89	57121	Requeijão cremoso - 250g	und	144	3,96	570,24
90	77437	Sal refinado	kg	3.573	1,43	5.109,39

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO CGM/2ª Quinz/Out/17	TOTAL CONSUMO R\$
91	137198	Sardinha em lata	und	42.327	2,56	108.357,12
92	57124	Suco de frutas - 200ml	und	490.410	2,35	1.152.463,50
93	57228	Tangerina mexerica	kg	3.465	2,67	9.251,55
94	15885	Tomate	kg	17.379	2,61	45.359,19
95	56515	Vagem manteiga	kg	369	3,13	1.154,97
96	114015	Vinagre 750ml ***	und	1.476	1,74	2.568,24
						5.348.737,98

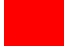
- * Biscoito salgado integral
- ** Caqui - tabela utilizada 2ª quinz de set/17 (16/09/17 a 30/09/17)
- *** Vinagre 750ml - branco ou colorido

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada quinzenalmente na página da Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro - www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas (Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro)
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar.

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECÍFICOS LEI FEDERAL 12.982/2014
LOTE III (REGIÃO METROPOLITANA II) - 2017

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO CGM/2ª Quinz/Out/17	TOTAL CONSUMO R\$
1	135202	Adoçante líquido 100ml	und	10	2,21	22,10
2	56998	Cereais em barra diet - 25g	und	100	2,68	268,00
3	57069	Geléia diet sachê individual - 15g	und	100	0,69	69,00
4	77454	Iogurte - 100g de soja	und	100	1,41	141,00
5	78377	Leite líquido de soja	L	50	6,32	316,00
6	56129	Leite desnatado	L	10	2,94	29,40
7	127067	Mini bolo sem glútem sem lactose - 40g	und	100	3,69	369,00
8	77520	Pão de Forma Integral - 500g	pct	100	7,47	747,00
9	57326	Queijo cremoso 20g - light (Polenguinho)	und	10	1,29	12,90
10	78308	Sequinhos tradicional 120g	und	100	5,32	532,00
						2.506,40

 Itens em vermelho, pesquisa de mercado.

- *Itens estimados ... "Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas" (Lei Federal 12.982/2014).*

ANEXO V

PESQUISA DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MÉDIA DO PREGÃO ANTERIOR	PESQUISA INTERNET (dias 16/10/17 a 20/10/17)	PESQUISA INTERNET (dias 16/10/17 a 20/10/17)	MÉDIA
1	Cereais em barra diet 25g	UND	2,09	2,84	3,12	2,68
2	Geléia diet sachê individual 15g	UND	0,86	0,76	0,45	0,69
3	Iogurte de soja 100ml	UND	1,37	1,12	1,74	1,41
4	Leite líquido de soja	LT	6,53	6,44	5,99	6,32
5	Mini bolo sem glúten s/lactose 40g	UND	3,46	3,45	4,16	3,69
6	Pão de forma integral 500g	PCT	7,64	5,99	8,79	7,47
7	Queijo cremoso 20g light (polenguinho)	UND	1,11	1,27	1,49	1,29
8	Sequios tradicional 120g	UND	4,29	5,76	5,90	5,32

"Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas" (Lei Federal 12.982/2014).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

ANEXO VI

CARDÁPIOS



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO VI

Cardápio Integral - Creche (ISERJ e Casa da Criança)

Semana 1

	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ café pingado Biscoito cream cracker	Arroz parboilizado/feijão carioca Risoto à americana Sob: fruta	Mingau de coco	Sopa crioula Sob: fruta
3ª feira	Leite c/ achocolatado Biscoito maisena	Arroz parboilizado/feijão preto Goulash Batata doce sautéé Sob: fruta	Melancia	Macarrão parafuso com molho de sardinha Sob: fruta
4ª feira	Leite c/ café pingado Bolo de fubá	Arroz parboilizado/feijão preto Filé de frango guisado Salada de alface e cenoura ralada Sob: fruta	logurte	Canja Sob: fruta
5ª feira	Leite com achocolatado Pão careca com manteiga	Arroz parboilizado/feijão preto Carne assada Quibebe Sob: fruta	Arroz doce	Omelete de legumes Sob: fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte Pão de forma com requeijão	Arroz parboilizado/feijão preto Isca de fígado acebolada Purê de batata Sob: fruta	Trinca de frutas	Filé de frango grelhado Macarrão parafuso com abobrinha em cubos Sob: fruta



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 2

	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite com achocolatado Biscoito maisena	Arroz parboilizado/feijão preto Ovos mexidos com cenoura Sob: fruta	Bolinho de chuva	Atum com batata Sob: fruta
3ª feira	Leite com café pingado Biscoito cream cracker	Arroz parboilizado/feijão preto Peixe frito Chuchu refogado Sob: fruta	Trinca de frutas	Salada colorida com frango Sob: fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Pão careca com manteiga	Arroz parboilizado/feijão preto Frango em cubinhos Jardineira de legumes Sob: fruta	logurte	Sopa creme de ervilha com carne Sob: fruta
5ª feira	logurte Bolo de cenoura	Arroz parboilizado com brócolis/feijão preto Moela de frango ensopada Purê de batata Sob: fruta	Mingau de creme de arroz com canela	Parafuso à bolonhesa Sob: fruta
6ª feira	Leite c/ café pingado Pão de forma com requeijão	Arroz parboilizado/feijão preto Isca de carne acebolada Repolho refogado Sob: fruta	logurte	Pizza de frango Suco de laranja

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC

SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 3

	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ café pingado Biscoito cream cracker	Arroz parboilizado/feijão preto Peixe frito Purê rose Sob: fruta	Mingau de chocolate	Quibe de formo Salada de tomate e salsinha Sob: fruta
3ª feira	Leite c/ achocolatado Biscoito maisena	Arroz parboilizado/feijão preto Isca de carne Aipim frito Sob: fruta	Mamão e abacate amassados	Espaguete ao sugo com frango desfiado Sob: fruta
4ª feira	Leite com iogurte batido Biscoito cream cracker	Arroz parboilizado/feijão carioca Frango guisado Salada de alface e beterraba ralada Sob: fruta	Trinca de frutas	Carne moída Polenta com molho de quiabo Sob: fruta
5ª feira	Leite c/ café pingado Pão de forma com queijo minas	Arroz parboilizado/feijão preto Churrasquinho de carne Virado de couve com cenoura Sob: fruta	Banana d'água assada com canela	Sopa chinesa Sob: fruta
6ª feira	Leite c/ achocolatado Bolo de laranja	Arroz parboilizado/feijão preto Frango grelhado Repolho à campanha Sob: fruta	Iogurte	Empadão de frango com beralha Sob: fruta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 4

	Desjejum	Almoço	Lanche	Jantar
2ª feira	Leite c/ achocolatado Biscoito maisena	Arroz parboilizado/feijão preto Atum à portuguesa Sob: fruta	Canjica	Frango picadinho Quibebe Sob: fruta
3ª feira	Leite c/ café pingado Biscoito cream cracker	Arroz parboilizado/feijão preto Isca de frango acebolada Legumes refogados Sob: fruta	Banana prata	Parafuso ao sugo com sardinha Sob: fruta
4ª feira	Leite c/ achocolatado Pão de forma com manteiga	Arroz parboilizado/feijão preto Isca de carne acebolada Bolinho de vagem ao forno Sob: fruta	Mingau de maisena com canela	Sopa de feijão branco Sob: fruta
5ª feira	Leite c/ café pingado Bolo de banana	Arroz parboilizado/feijão preto Peixe frito Salada de couve-flor e brócolis Sob: fruta	Iogurte	Isca de frango Salada de agrião e tomate Sob: fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte Pão de forma com requeijão	Arroz parboilizado/feijão preto Moela de frango à moda Sob: fruta	Trinca de frutas	Canja Sob: fruta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

pedidocardapiodae@hotmail.com



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/3616/2017

Data: 19/09/2017 Fls _____

Rubrica _____

ID: 4256645-2

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO VI

Cardápio de Lanche para Dietas Especiais

- 2ª feira → Pão de forma integral com queijo minas / Suco de fruta natural
- 3ª feira → Biscoito cream cracker / Leite batido com fruta
- 4ª feira → Pão de forma com pastinha de ricota temperada / Leite com café pingado
- 5ª feira → Trinca de frutas
- 6ª feira → Pão de integral com pastinha de ricota e atum / Suco de fruta natural

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

pedidocardapiodae@hotmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO VI

Cardápio 2017 – Favo de Mel

Semana 1

	Almoço	Lanche
2ª feira	Arroz parboilizado/feijão carioca Sardinha com macarrão parafuso Sob: fruta	Bebida láctea Biscoito maisena
3ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Filé de frango guisado Salada de alface e cenoura ralada Sob: fruta	Melancia
4ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Goulash Batata doce sauté Sob: fruta	logurte Banana
5ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Isca de fígado acebolada Purê de batata Sob: fruta	Suco de fruta Mini bolo
6ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Carne assada Quibebe Sob: fruta	Trinca de frutas

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 2

	Almoço	Lanche
2ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Ovos mexidos com cenoura Sob: fruta	Leite com café pingado Biscoito cream cracker
3ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Peixe frito Chuchu refogado Sob: fruta	Trinca de frutas
4ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Frango em cubinhos Jardineira de legumes Sob: fruta	logurte
5ª feira	Arroz parboilizado com brócolis/feijão preto Moela de frango ensopada Purê de batata doce Sob: fruta	Bebida láctea Biscoito sal
6º feira	Arroz parboilizado/feijão preto Isca de carne acebolada Repolho com cenoura refogados Sob: fruta	logurte

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 3

	Almoço	Lanche
2ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Sardinha com macarrão espaguete Sob: fruta	Leite com café pingado Biscoito cream cracker
3ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Frango guisado Salada de alface e beterraba ralada Sob: fruta	Mamão e abacate amassados
4ª feira	Arroz parboilizado/feijão carioca Isca de carne Legumes refogados Sob: fruta	logurte
5ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Frango grelhado Repolho à campanha Sob: fruta	Leite com café pingado Biscoito cream cracker
6ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Carne assada Couve com cenoura refogados Sob: fruta	logurte

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 4

	Almoço	Lanche
2ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Atum à portuguesa Sob: fruta	Bebida láctea Biscoito cream cracker
3ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Peixe frito Legumes refogados Sob: fruta	Banana
4º feira	Arroz parboilizado/feijão preto Isca de carne acebolada Polenta com molho de quiabo Sob: fruta	Leite com café pingado Biscoito maisena
5ª feira	Arroz parboilizado/feijão preto Isca de frango acebolada Salada de couve-flor e brócolis Sob: fruta	logurte
6º feira	Arroz parboilizado/feijão preto Moela de frango à moda Sob: fruta	Trinca de frutas

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217
pedidocardapiodae@hotmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 42566452

ANEXO VI

Cardápio de Almoço - Ensino Fundamental e Médio

Semana 1

- 2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Ovo mexido / macarrão parafuso ao sugo com cenoura / maçã
- 3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Filé de peixe frito / chuchu à baiana / doce de leite
- 4ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Isca de filé de frango / salada de feijão branco com cenoura / mamão
- 5ª feira → Arroz parboilizado com espinafre / feijão preto
Picadinho de carne com batata / tangerina
- 6ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Frango ensopado com hortelã / salada de tomate e pepino / goiabada
- Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto
Peixe frito / pirão / doce de leite

Semana 2

- 2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Atum refogado / salada de feijão fradinho com cenoura e vagem / melancia
- 3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Isca de frango xadrez / salada de alface, tomate e cebola / goiabada
- 4ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Moela de frango ensopada / purê de batata / melão
- 5ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Carne assada / repolho à campanha / laranja seleta
- 6ª feira → Arroz parboilizado com brócolis / feijão preto
Frango em cubos / farofa com cenoura e cebola / maçã
- Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto
Atum refogado / salada de feijão fradinho / melancia

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 42566452

Semana 3

- 2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Macarrão espaguete ao sugo com sardinha / melão
- 3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Isca de carne acebolada / quibebe / doce de leite
- 4ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Isca de filé de peito de frango / salada de agrião, beterraba e tomate / mamão
- 5ª feira → Arroz parboilizado com espinafre / feijão preto
Filé de peixe frito / pirão / laranja pera
- 6ª feira → Arroz parboilizado / feijão carioca
Peito de frango guisado / bortalha refogada com cenoura / abacaxi
- Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto
Macarrão espaguete ao sugo com sardinha / melão

Semana 4

- 2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Ovo mexido com muçarela / macarrão talharim ao sugo / melancia
- 3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Fígado bovino acebolado / batata doce sauté / doce de leite
- 4ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Isca de frango acebolada / polenta com molho de quiabo / caqui
- 5ª feira → Arroz parboilizado com brócolis / feijão preto
Ensopadinho de carne / jardineira de legumes / banana d'água
- 6ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto
Filé de peito de frango guisado / farofa de couve e cebola / laranja seleta
- Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto
Ovo mexido / parafuso ao sugo / doce de leite



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº E-26/005/3616/2017	
Data: 19/09/2017	Fls _____
Rubrica _____	
ID: 42566452	

Cardápio de Lanche - Ensino Fundamental e Médio

- 2ª feira → Bebida láctea / biscoito maisena
- 3ª feira → Suco de fruta / mini bolo
- 4ª feira → Iogurte / banana d'água
- 5ª feira → Bebida láctea / biscoito salgado
- 6ª feira → Suco de fruta / mini bolo
- Sábado → Bebida láctea / biscoito salgado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

ANEXO VI

Cardápio de Almoço e Jantar – Residência

Semana 1

2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Ovo mexido / macarrão parafuso ao sugo com cenoura / maçã

3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Filé de peixe frito / chuchu à baiana / doce de leite

4ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Isca de filé de frango / salada de feijão branco com cenoura / mamão

5ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Ovo mexido / macarrão parafuso ao sugo com cenoura / banana

6ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Frango ensopado com hortelã / salada de tomate e pepino / goiabada

Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto

Peixe frito / pirão / doce de leite

Domingo → Arroz parboilizado com espinafre / feijão preto

Picadinho de carne com batata / tangerina

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

Semana 2

2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Atum refogado / salada de feijão fradinho com cenoura e vagem / melancia

3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Isca de frango xadrez / salada de alface, tomate e cebola / goiabada

4ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Moela de frango ensopada / purê de batata / melão

5ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Ovo mexido com muçarela / macarrão parafuso ao sugo / melancia

6ª feira → Arroz parboilizado com brócolis / feijão preto

Frango em cubos / farofa com cenoura e cebola / maçã

Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto

Atum refogado / salada de feijão fradinho / melancia

Domingo → Arroz parboilizado / feijão preto

Carne assada / repolho à campanha / laranja seleta

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

Semana 3

2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Macarrão espaguete ao sugo com sardinha / melão

3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Isca de carne acebolada / quibebe / doce de leite

4ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Isca de filé de peito de frango / salada de agrião, beterraba e tomate / mamão

5ª feira → Arroz parboilizado com espinafre / feijão preto

Filé de peixe frito / pirão / laranja pera

6ª feira → Arroz parboilizado / feijão carioca

Peito de frango guisado / bortalha refogada com cenoura / abacaxi

Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto

Macarrão espaguete ao sugo com sardinha / melão

Domingo → Arroz parboilizado / feijão preto

Isca de filé de peito de frango / batata sauté / mamão

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

Semana 4

2ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Ovo mexido com muçarela / macarrão talharim ao sugo / melancia

3ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Fígado bovino acebolado / batata doce sauté / doce de leite

4ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Isca de frango acebolada / polenta com molho de quiabo / caqui

5ª feira → Arroz parboilizado com brócolis / feijão preto

Ensoquinho de carne / jardineira de legumes / banana d'água

6ª feira → Arroz parboilizado / feijão preto

Filé de peito de frango guisado / farofa de couve e cebola / laranja seleta

Sábado → Arroz parboilizado / feijão preto

Ovo mexido / parafuso ao sugo / doce de leite

Domingo → Arroz parboilizado / feijão preto

Filé de peito de frango guisado / abobrinha temperada/ doce

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

Cardápio de Desjejum, Lanche e Ceia – Residência

Semana 1 / Semana 3

	Desjejum	Lanche	Ceia
2ª feira	Leite c/ café Pão integral com requeijão	Leite com café Biscoito maria	Leite morno
3ª feira	Leite c/ café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito cream cracker	Leite morno
4ª feira	Leite c/ café Pão de forma com margarina	logurte Torrada com margarina	Leite morno
5ª feira	Leite c/ café Pão de forma com queijo minas	Leite com café Biscoito maria	Leite morno
6ª feira	Leite c/ café Pão integral com requeijão	logurte Banana	Leite morno
Sábado	Leite c/ café Pão de forma com margarina	Leite com café Bolo de fubá	Leite morno
Domingo	Leite c/ café Pão de forma com requeijão	Suco de fruta Torta salgada com sardinha	Leite morno

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Semana 2 / Semana 4

	Desjejum	Lanche	Ceia
2ª feira	Leite c/ café Pão integral com requeijão	Leite com café Biscoito cream cracker	Leite morno
3ª feira	Leite c/ café Pão de forma com margarina	Leite com achocolatado Biscoito rosquinha	Leite morno
4ª feira	Leite c/ café Pão de forma com margarina	Leite com café Biscoito maria	Leite morno
5ª feira	Leite c/ café Pão de forma com pastinha de ricota	Leite com café Torrada com margarina	Leite morno
6ª feira	Leite c/ café Pão integral com requeijão	logurte Banana	Leite morno
Sábado	Leite c/ café Pão de forma com margarina	logurte Bolo de fubá	Leite morno
Domingo	Leite c/ café Pão de forma com requeijão	Suco de fruta Bolinho de chuva	Leite morno

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4081 / 2332-4217

FAETEC



SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO VII

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO (Nome da Unidade, endereço, telefone e tipo de fornecimento)

ITEM	REGIÃO METROPOLITANA II	TIPO DE FORNECIMENTO	
		Refeição	Lanche Composto
1	CETEP SANTA CRUZ - Largo do Bodegão, n.º 46 - Santa Cruz (Tel.: Direção: 2333-7229)	X	X
2	CVT MARECHAL HERMES (cozinha)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2333-6280)		
3	CVT MARECHAL HERMES (ETE VISCONDE DE MAUÁ MECÂNICA)- Rua João Vicente, n.º 1775 - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1063)*		X
4	CVT MARECHAL HERMES (ETE VISCONDE DE MAUÁ TÉCNICO)- Rua João Vicente, n.º 1775 - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1063)*		X
5	CVT MARECHAL HERMES (EEEF. VISCONDE DE MAUÁ)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1054)*		X
6	CVT MARECHAL HERMES (ETE OSCAR TENÓRIO)- Rua Xavier Curado, s/n.º - Marechal Hermes (Tel.: 2332-1061)*		X
7	CVT QUINTINO (CASA DA CRIANÇA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4135)	X	X
8	CVT QUINTINO (CASA DOS RESIDENTES) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4050)	X	X
9	CVT QUINTINO (EE FUNDAMENTAL REPÚBLICA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4133/23324080)	X	X
10	CVT (EEE FAVO DE MEL) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4137)	X	X
11	CVT (ETE REPÚBLICA) - Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino (Tel.: 2332-4146)	X	X
12	ETE JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO - Rua Luiz de Lima, n.º 272 - Centro de Nova Iguaçu (Tel.: 2669-4806)	X	X
13	ETE IMBARIÊ - Rua Almirante Cochrane, s/n.º - Imbariê/ Duque de Caxias (Tel.: 2787-1011-27783554)	X	X

* refeições servidas para alunos destas Unidades no refeitório Central do CVT Marechal Hermes



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Desenvolvimento Social
Fundaa3o de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

ANEXO VIII

CHECK LIST FORNECEDORES

DATA: ____/____/____

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

CRN: _____ PRESENTE A VISITA: () SIM () NÃO

ENTREVISTADO: _____

CARGO: _____

Item	Avalia3o	SIM	NÃO	NO
1	Possui 3rea de armazenamento exclusiva para g4neros aliment4cios (n3o perec4veis)			
2	Possui c3maras:			
3	Congelamento			
4	Refrigera3o			
5	Itens como organiza3o, limpeza, ventila3o e ilumina3o encontram-se em condi3oes satisfat3rias.			
6	Produtos impr3prios para consumo est3o identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens			
7	Apresentou documento (certificado) de controle de vetores			
8	Foi observado ind4cios de vetores			
9	Possui licen3a sanit3ria emitido por 3rg3o competente atestando condi3oes higi4nico-sanit3rias			
	OBS.:			

Obs: Caso durante a visita seja detectada alguma outra situa3o considerada de risco por todo o corpo t4cnico da DAE, esta ser3 fotografada e relatada e a empresa tamb4m poder3 ser considerada com condi3o Impr3pria.

Divis3o de Alimenta3o Escolar
Rua Clarimundo de Melo n3 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044
pedidocardapiodae@gmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE
CI4NCIA, TECNOLOGIA
E INOVA3O



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/3616/2017 Data: 19/09/2017 Fls _____ Rubrica _____ ID: 4256645-2

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 011/2017**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/3616/2017 Data: 19/09/2017 Fls _____ Rubrica _____ ID: 4256645-2

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 011/2017**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 011/2017**

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

MINUTA
Nov/17



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

ANEXO VII

CONTRATO Nº ____ /2017

**CONTRATO DE COMPRAS _____,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu **Presidente Sr. Miguel Badenes Prades Filho**, portador da carteira de identidade nº 2.836.347, expedida pelo IFP/RJ, em 21/06/1971 e inscrito no CPF nº 400.743.667-34 e do outro lado a **empresa (Contratada) _____**, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF número _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo administrativo número **E-26/005/3616/2017**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto a Região Metropolitana II, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios**, para Unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III), instrumento convocatório e demais anexo.

Parágrafo Segundo: Os locais da obrigação contratual serão aqueles relacionados no Anexo VII, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de ____/____/____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.:2332-4108 - E- mail: licitacaofaetec@gmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas, nas formas definidas no Edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO I);
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) A entrega deverá ser previamente agendada no _____.
- i) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- j) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- k) Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:



MINUTA
Nov/17

Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
 Desenvolvimento Social
 Fundação de Apoio a Escola Técnica

- I. até 200 empregados 2%;
- II. de 201 a 500 3%;
- III. de 501 a 1.000 4%;
- IV. de 1.001 em diante 5%.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o **corrente exercício de 2017 / 2018**, assim classificados:

Fonte:	12.306.0121.2253
Programa de Trabalho:	101
Natureza da Despesa:	3390.30.20

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$_____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento em período inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente em relação ao contrato, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por _____ (_____) representantes do CONTRATANTE especialmente designado pelo _____.

MINUTA
Nov/17



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

Parágrafo Segundo – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de _____ (_____) horas após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de (.....) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Quarto – Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sexto – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Sétimo – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea **k**, da Cláusula Quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais



MINUTA
Nov/17

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas, no valor de R\$ _____ (_____), cada uma delas, sendo efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º _____, agência n.º _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Parágrafo Primeiro – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao setor de _____, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ.

Parágrafo Terceiro – O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo Quinto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

Parágrafo Sexto – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sétimo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA - **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5%

MINUTA
Nov/17



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

Parágrafo Oitavo – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita nas alíneas **a, b, c, d e e**, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

Parágrafo Décimo Sexto - Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea **p**, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura desse instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Segundo – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Quarto – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.



MINUTA
Nov/17

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.



- a) A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo Segundo – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

Parágrafo Quarto – A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

Parágrafo Quinto – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;



MINUTA
Nov/17

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Sexto – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Sétimo – A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Oitavo – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Nono – Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo – Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro – A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Quarto – A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Parágrafo Décimo Quinto – Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

MINUTA
Nov/17



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

Parágrafo Décimo Sexto – Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Décimo Sétimo – As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Décimo Oitavo – Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEFAZ o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público



MINUTA
Nov/17

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

**MINUTA
Nov/17**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2017.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
Miguel Badenes Prades Filho
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Anexo VIII

CARTILHA LOTE III



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO

Endereço: Rua Luiz de Lima, 272

Centro – Nova Iguaçu – RJ

Telefones: 2669-0769 / 2669-4806 / 2669-4808 Ramal: 21 – Fax: 23

2) **TIPO DE FORNECIMENTO**

Termo de Referência no ANEXO IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 05 freezers
- 03 geladeiras

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM**

Próximo à cozinha e refeitório.

- Dispensa 1 – 27,26 m²
- Dispensa 2 – 15,30 m²
- Estocagem em estantes, prateleiras

5) **CONTATO**

Nome: Pedro William da Costa – 98596-8413 / e-mail: pedroamanda@hotmail.com

Claudio Vieira de Melo – 98826-4196 / e-mail: etejln@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo N° E-26/005/3616/2017 Data: 19/09/2017 Fls _____ Rubrica _____ ID: 4256645-2

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ETE IMBARIÊ

Escola Técnica Estadual FAETEC Duque de Caxias

Av. Almirante Cochrane, s/nº - Imbariê – Duque de Caxias – RJ

Telefone: 2778-3554

E-mail: eteimbarie2017@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 05 Freezers
- 02 Geladeira
- 02 Armário

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

- 1º ambiente (despensa da cozinha): 21,34 m²
- 2º ambiente (estoque de Lanche) : 23,98 m²

5) **CONTATO:**

Julio Cesar Figueiredo Offredi

Tel.: (21) 98496-0320 / 98181-8276

E-mail: eteimbarie2017@gmil.com / julio.offredi@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/3616/2017 Data: 19/09/2017 Fls _____ Rubrica _____ ID: 4256645-2

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP MARECHAL HERMES

Rua João Vicente, 1775

Telefone: 2332-1065

E-mail: cetepmarechalhermes@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 06 freezers Horizontal
- 04 freezer Vertical

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Dois ambientes localizados dentro da cozinha com aproximadamente 32 m², cada um com ventilação.

5) **CONTATO:**

Nome: Mauro Cleber Galvão da Silva

Tel: 2332-1065

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ESCOLA ESPECIAL FAVO DE MEL

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847

Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

Tel.: 2332-4137 / 2332-4056

E-mail.: favodemel.faetec@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA - Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

Lanches

- 03 Freezers
- 02 Refrigerador
- 01 Estante com 4 prateleiras – 1,00 x 2,00 x 0,50 cm
- 01 Estante com 3 prateleiras – 0,92 x 2,00 x 0,59 cm
- 02 Estante com 3 prateleiras – 1,80 x 0,95 x 0,31 cm

Despensa

- 05 Prateleiras de alvenaria – 2,40 x 0,57 x 0,48 cm
- 01 Estante com 6 prateleiras – 0,92 x 1,43 x 0,40 cm
- 02 Estante com 4 prateleiras – 1,80 x 1,18 x 0,30 cm

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Sala de estocagem: Amplo – Local Ventilado

Localizado dentro da unidade

5) CONTATO:

Nome: Vera Lúcia

Telefone: (21) 2332-4137 / 2332-4056 / 98496-0319

E-mail: favodemel.faetec@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/3616/2017 Data: 19/09/2017 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 4256645-2
--

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

Escola Técnica Estadual Oscar Tenório

Endereço: Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes - RJ - CEP.: 21610-330

Tel.: (21) 2332-1056 / 2332-1061

E-mail: novadirecao2011@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

02 freezer

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM**

Local bebida 8,50 m², térreo, tela nas janelas

Local Biscoito 7,90 m², térreo, tela nas janelas

Área externa 5,30 m², térreo, geladeira, freezer

5) **CONTATO**

NOME: Paulo Cesar Almeida

TEL.: 2332-1056 / 2332-1061

E-mail: cesar.almeida.paulo@gmail.com e novadirecao2011@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/3616/2017 Data: 19/09/2017 Fls _____ Rubrica _____ ID: 4256645-2

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ETE REPÚBLICA

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847

Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

Tel: (21) 2332-4079

e-mail: direcaoeter@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 01 freezers
- 01 geladeira
- Câmara frigorífica próxima à cozinha com 13,7 m²

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Compartimento próximo à cozinha com 36 m²
- Compartimento próximo ao Grêmio e adjacente ao refeitório com 57 m²

5) CONTATO:

Nome: Sidney Carlos da Cruz

Telefone: (21) 9978-4168

E-mail: sidneycruz165@gmail.com

Nome: João Claudio Adolpho de Pinho

Telefone: (21) 2332-4079 / 98596-0349

E-mail: direcaoeter@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/3616/2017 Data: 19/09/2017 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 4256645-2
--

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CRECHE CASA DA CRIANÇA

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847

Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

Tel.: 2332-4135

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA - Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 02 FREEZERS
- 01 GELADEIRA

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Cozinha part. 2 – 3 x 5 m²
- Cozinha part. 3 – 2,90 x 2,60 m²
- Almojarifado – 2,50 x 3 m²

5) CONTATO:

Nome: Fatima Pego (Coordenadora)

Telefone: 2332-4135 / 98750-3347

E-mail: casadacrianca.faetec@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281
Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/3616/2017 Data: 19/09/2017 Fls _____ Rubrica _____ ID: 4256645-2

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ
Rua Xavier Curado, s/nº – Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ.
Tel.: 2332-1054
E-mail: diretoriaeeefvm@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 freezer horizontal
- 03 paletes

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Compartimento de estocagem om 12 m², localizado no primeiro andar.

5) **CONTATO:**

Nome: Jorge Luiz São Paulo dos Santos
Telefone: (21) 2332- 1054 / 99126-2392
E-mail: diretoriaeeefvm@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/2346/2017 Data: 13/06/2017 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 5032741-0
--

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

EEE. FUNDAMENTAL REPÚBLICA

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847

Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

Tel.: 2332-4080 / 2332-4133

E-mail: fundamentalrepublica@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

TERMO DE REFERÊNCIA - Anexos IV e VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 04 Freezers
- 02 Refrigerador
- 02 Armário tipo prateleira
- 02 Armário em alumínio

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

- Estoque 1 – 20,88 m²
- Estoque 2 – 20,66 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Marcelo Lindenmeyer

Telefone: (21) 2332-4080 (opção 5)

E-mail: fundamentalrepublica@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

CASA DOS RESIDENTES

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847
Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 01 Freezer de 2 tampas, 420 litros
- 02 Geladeiras

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Despensa 2,50 x 5,20 m²
- 17 prateleiras

5) CONTATO:

Nome: Katia Regina Ferreira dos Santos (Coordenadora)
Telefone: (21) 2332-4050 / 3647-8218 / 97045-8001

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados, que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/3616/2017

Data: 19/09/2017 Fls. _____

Rubrica _____

ID: 4256645-2

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ETE SANTA CRUZ

Largo do Bodegão, 46, Santa Cruz – Rio de Janeiro - CEP: 23550-050.

Telefone: (21) 2333-7225

E-mail: diretesantacruz@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- 07 freezers horizontais com 2 portas
- 02 geladeiras com 6 portas
- 01 câmara frigorífica 14,85 m²
- Prateleira com 5 repartições

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Estocáveis com 17,55 m²

5) CONTATO:

Nome: Luiza Regina dos Santos Ferreira

Telefone: (21) 2333-7225

E-mail: refeitorioetescsantacruz@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.311-281

Tels.: (21) 2332-4109/ 2332-4044

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/3616/2017
Data: 19/09/2017 Fls _____
Rubrica _____
ID: 4256645-2

ANEXO VIII --- LOTE III

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ
Rua João Vicente, 1775 – Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ.
Tel.: 2332-5726
E-mail: etevm@faetaec.rj.gov.br

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência - Anexos IV e VI

3) EQUIPAMENTOS:

- Prédio TEC - 01 freezer horizontal – 2 portas – 520 litros
- Prédio MEC - 01 freezer horizontal – 2 portas – 520 litros

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

- Prédio TEC – 2X (4,5m x 1,9m), totalizando 17,0 m²
- Prédio MEC – (3,7m x 4,0m), totalizando 14,8 m²

5) CONTATO:

Nome: Ricardo Lúcio Campinho Baldner
Telefone: 99907-7771
E-mail: ricardel16@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.